

#### +EDITAL Nº 001/2023

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

#### ÍNDICE

FEDITAL N° 001/2023	1
1 - DO OBJETO	2
2 – DA MOTIVAÇÃO	2
3 – DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS E BANNERS	2
4 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	2
5 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	3
7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS	3
8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	
10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA	2
EDITAL N° 001/2023	

# **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS, Autarquia Pública Federal dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.695.790/0001-95, com jurisdição nos limites do Estado do Rio Grande do Sul, vinculado ao CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, CONVIDA os interessados a submeterem trabalhos técnicos e científicos para avaliação e, caso sejam aprovados, serem publicados nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do CONGRESSO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA – CONTECC que será realizado como uma das atividades da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, a ocorrer de 08 a 11 de agosto de 2023, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.



#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - Avaliar e selecionar trabalhos técnicos e científicos que atendam aos requisitos desta Chamada Pública para apresentação no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia que será realizado como uma das atividades da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do congresso.

### 2 – DA MOTIVAÇÃO

**2.1 -** O CONTECC tem como objetivo divulgar os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos por estudantes e profissionais das engenharias e agronomia. A programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnicocientíficos, minicursos, conferências e palestras de especialistas. Nessas sessões são abordados temas relevantes e atuais, representando rara oportunidade para a efetiva troca de experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais.

### 3 - DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS E BANNERS

- 3.1 Início do envio dos trabalhos e banners: 03 de abril de 2023.
- **3.2** Os trabalhos e *banners* deverão ser submetidos na página eletrônica de inscrição/acompanhamento da SOEA / CONTECC (<a href="http://contecc.confea.org.br">http://contecc.confea.org.br</a>), exclusivamente. Não serão aceitos trabalhos enviados para quaisquer endereços eletrônicos (emails) do CONTECC, da SOEA, do Confea, do Crea ou da Mútua.
- 3.3 Fim da submissão dos trabalhos e banners: 23:59 horas de 30 de junho de 2023.
- **3.4** As normas para submissão de trabalhos técnicos e científicos e *banners* estarão disponíveis na página eletrônica do Confea (<a href="www.confea.org.br">www.confea.org.br</a>) e da SOEA/CONTECC (<a href="www.soea.org.br/contecc">www.soea.org.br/contecc</a>), a partir da data da publicação deste edital.

### 4 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

**4.1** - Os temas dos trabalhos inscritos deverão abordar as Habilitações (bacharel e tecnologia) previstas na Tabela de Títulos Profissionais atualizada em 17/12/2021, anexada à Resolução nº 473, de 2002 do CONFEA, quais sejam: Civil, Eletricista, Mecânica e Metalúrgica, Química, Geologia e Minas, Agrimensura, Agronomia e Segurança do Trabalho. Poderão ser inscritos, também, trabalhos técnicos que versem sobre Experiência Profissional, Gestão, Educação, Acessibilidade e Sustentabilidade, considerados em um só grupo (Experiência Profissional) para fins de seleção para apresentação na SOEA e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do congresso.



- **4.2 -** Os trabalhos e *banners* inscritos serão avaliados e selecionados por comissões científicas compostas por professores, pesquisadores e/ou profissionais experientes que observarão, dentre outros critérios, a adequação à temática da modalidade, a originalidade da abordagem e a clareza da exposição do tema.
- **4.3** A originalidade da abordagem será constatada através de software específico para testar plágio. Admite-se o limite de 3% para a indicação, de possível existência de cópias indevidas de documentos publicados no trabalho submetido para avaliação do CONTECC.
- **4.4** Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se que um documento possui plágio, quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos publicados sem apresentar conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas. Havendo cópias de trechos de outros documentos publicados sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho não será aceito para avaliação e seleção para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do congresso.

### 5 - DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

- **5.1** Os trabalhos selecionados para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do CONTECC serão divulgados na página eletrônica de inscrição/acompanhamento da SOEA / CONTECC, até o dia 17 de julho de 2023.
- **5.2** Não haverá nenhum tipo de premiação ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- **6.1** Todos os trabalhos aprovados serão apresentados no CONTECC por meio de *banner* em formato virtual.
- **6.2 -** Dos trabalhos aprovados, 24 (vinte e quatro) serão selecionados para apresentação oral. A apresentação oral deverá ser feita pelo primeiro autor, e, na impossibilidade deste, por um dos co-autores, de forma presencial, no dia 11 de agosto de 2023, nas instalações da 78ª SOEA, em Gramado-RS.

### 7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

**7.1** – Todos os trabalhos selecionados serão publicados nos anais do CONTECC, mas também poderão ser convidados para publicação em revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA.



- **7.2** A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).
- **7.3** A submissão do trabalho para avaliação e seleção no CONTECC implica, solidariamente, a permissão para o uso de imagem, a permissão para a publicação nos anais do CONTECC e a permissão para que o CONFEA, os CREAS, a Mútua e as entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA redistribuam o trabalho e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na Internet. A publicação do trabalho nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA deverá ser autorizada pelos autores.

### 8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**8.1** - Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos no endereço eletrônico contecc@confea.org.br e telefone (61) 2105-3796.

# 9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

**9.1** - A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do CONFEA, sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.

### 10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA

**10.1 –** À Comissão Temática – CT CONTECC se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Brasília/DF, 22 de março de 2023.